

Lei nº 128 de 27. 10. 55

Cria uma escola rural, mi-
ta, no bairro da Baía, des-
te Município e cargo de professor

A Câmara Municipal de Pedralva decreta e
eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada uma escola mista, no
bairro da Baía, deste Município, com denominação
"Escola Camarão Ribeiro Neto."

Art. 2º - Fica criado, no quadro de funciona-
rismo municipal, mais um cargo de professor para
a escola a que se refere o art. precedente.

§ Único - Os vencimentos do cargo constante deste
art. serão os estabelecidos pela lei nº 92 de 12 de No-
vembro de 1955.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a 1º de Janeiro
de 1956, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem
o cumprimento e execução desta lei pertencer que a cum-
pra e façam cumprir tão inteiramente como nela se
contém.

Pedreira Municipal de Pedralva, 27 de Outubro de 1955

O Prefeito Municipal,

O Secretário,

(a) Gaspar de Paiva Magalhães (a) J. Laifton Magalhães